



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 270401.01.01.01.051.0415**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo Estadual de Cultura – FEC

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Ernani Lima Fernandes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 270401.01.01.01.051.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** do **Fundo Estadual de Cultura – FEC**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FEC** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 44/2015, no período de 15/04/2015 a 23/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 22/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 69/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. O **Fundo Estadual da Cultura - FEC** foi criado pelo art. 233 da Constituição Estadual do Ceará, sendo regido pela Lei Estadual nº 13.811, de 16/08/06, e teve sua estrutura definida pelo Decreto Estadual nº 28.442, de 30/10/06. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 66, a vinculação do FEC à Secretaria da Cultura – SECULT.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária do **FEC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Exercício: 2014 Data de Atualização: 22/04/2015 R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
7-INCENTIVO ÀS ARTES E CULTURAS REGIONAIS DO CEARÁ	15.000,00	13.287,21	88,58
Total:	15.000,00	13.287,21	88,58

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Exercício: 2014 Data de Atualização: 22/04/2015 R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	15.000,00	13.287,21	88,58
4-INVESTIMENTOS	0,00	0,00	
Total:	15.000,00	13.287,21	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	15.000,00	13.287,21	88,58
Total:	15.000,00	13.287,21	88,58

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 do **FEC**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. **RR - Rol de Responsáveis:** não foram arrolados os responsáveis pela gestão;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir.

Os responsáveis pela gestão foram anexados ao sistema e-Contas.

Análise da CGE

Nas informações inseridas pelo auditado sobre os responsáveis pela gestão, foram detectadas as seguintes desconformidades:

- Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:
 - ✓ ausência de email pessoal, endereço funcional, telefone e ato de nomeação ou designação dos portadores dos CPFs nº 112.***.***-34, 765.***.***-91, 204.***.***-00, 139.***.***-87, 013.***.***-47, 073.***.***-97, 816.***.***-63, 091.***.***-53, 673.***.***-72;
 - ✓ ausência do endereço pessoal do portador do CPF nº 091.***.***-53;
 - ✓ ausência de email funcional dos portadores dos CPFs nº 816.***.***-63, 091.***.***-53.
- Ordenadores de Despesa
 - ✓ ausência de email pessoal, endereço funcional, telefone e ato de nomeação ou designação dos portadores dos CPFs nº 191.***.***-68 e 027.***.***-07;
- Encarregado do Almoxarifado
 - ✓ ausência de email pessoal, endereço funcional, telefone e ato de nomeação ou designação do portador do CPF nº 229.***.***-04;

- Encarregado do Setor Financeiro
 - ✓ ausência de email pessoal, endereço funcional, telefone e ato de nomeação ou designação do portador do CPF nº 120.***.***-91.

Recomendação nº 270401.01.01.01.051.0415.001 – Inserir, no sistema e-Contas, as informações pendentes dos responsáveis no item Rol de Responsáveis.

- b. RN - Relação de Nomeações:** não foi incluída a relação de nomeações ou a justificativa da não inclusão;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir.

A relação das nomeações ainda não foram incluídas, mas já está sendo providenciada a inclusão das mesmas junto ao sistema e-Contas.

Análise da CGE

A gestão do FEC reconheceu a desconformidade e se comprometeu a providenciar a inclusão da Relação das Nomeações no sistema e-Contas. Registre-se por oportuno que este item é destinado à inclusão de relação das nomeações de cargos efetivos realizadas no exercício, se houver, indicando os Diários Oficiais das publicações do edital de abertura do concurso público, da relação dos candidatos aprovados, da homologação e das nomeações respectivas.

Recomendação nº 270401.01.01.01.051.0415.002 – Inserir Relação das Nomeações no sistema e-Contas ou a justificativa da não inclusão.

- c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram incluídos os demonstrativos da execução orçamentária;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir.

Os demonstrativos foram anexados ao sistema e-Contas.

Análise da CGE

Em que pese o auditado ter informado que os demonstrativos foram anexados no sistema e-Contas, verificou-se que não foi inserido nenhum demonstrativo que detalhe as despesas orçamentárias por elemento e item, conforme pedido na aba "Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item", o qual pode ser extraído do S2GPR.

Recomendação nº 270401.01.01.01.051.0415.003 – Inserir, no sistema e-Contas, o Demonstrativo das Despesas orçamentárias detalhadas por elemento e item, extraído do S2GPR.

- d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram incluídos os balanços e demonstrações contábeis;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir.

Os balanços e demonstrações contábeis foram anexados ao sistema E-contas.

Análise da CGE

O órgão auditado corrigiu as desconformidades apontadas, entretanto, a assinatura digital inserida foi a do dirigente máximo, estando, portanto, em desacordo com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Recomendação nº 270401.01.01.01.051.0415.004 – Inserir a assinatura digital do Contador responsável pela contabilidade do órgão, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- e. ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência da assinatura digital nos extratos das contas correntes, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir.

Os extratos foram anexados ao sistema e-Contas com a devida assinatura digital.

Análise da CGE

O órgão auditado corrigiu a desconformidade apontada.

- f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi incluído o Relatório de Desempenho da Gestão;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir.

O relatório está sendo elaborado pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS, tendo em vista o prazo limite de 30 junho de 2015 para entrega da prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Análise da CGE

A gestão do FEC reconheceu a desconformidade e se comprometeu a elaborar o Relatório de Desempenho da Gestão, para permitir sua inserção até a data da entrega da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Ceará.

Recomendação nº 270401.01.01.01.051.0415.005 – Inserir o Relatório de Desempenho da Gestão

com a respectiva assinatura digital do dirigente máximo, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011, até o dia 29/06/2015.

- g. CG - Contratos de Gestão:** não foram incluídas as prestações de contas dos contratos de gestão ou a justificativa da não inclusão;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir.

O Fundo Estadual da Cultura – FEC não possui Contrato de Gestão.

Análise da CGE

O auditado informou na manifestação que não possui Contratos de Gestão, porém não inseriu, na aba específica do sistema e-Contas, a justificativa para a não inclusão dos contratos de gestão.

Recomendação nº 270401.01.01.01.051.0415.006 – Inserir no sistema e-Contas observação de que não possui Contrato de Gestão.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial:** não foram inseridos os documentos relativos às TCEs instauradas ou a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir.

Seguem planilha anexa constando as Tomadas de Contas Especiais instauradas no ano de 2014.

Análise da CGE

O auditado não forneceu, no sistema e-Contas, as informações relativas às TCEs ou a justificativa para essa ausência.

Recomendação nº 270401.01.01.01.051.0415.007 – Inserir, no sistema e-Contas, os documentos relativos às TCEs instauradas ou a justificativa para a não inserção.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FEC**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Estadual de Cultura - FEC**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 22 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente

Ernani Lima Fernandes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000041-2

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 18/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5